

O "sistema único de saúde" atenta contra a livre iniciativa

Antonio Celso Nunes Nossif (*)

A Associação Médica Brasileira, os profissionais liberais e as empresas privadas éticas constituídas juridicamente vêm acompanhando com justificada preocupação o desenrolar dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.



Desde o anteprojeto, preparado pelo relator da Subcomissão, constituinte Carlos Mosconi, com proposta nitidamente estatizante, até o texto atual, um pouco mais ameno, inúmeros pontos conflitantes ainda confundem o papel a ser desempenhado pelo Estado, com a estatização da assistência médico-odontológica.

Entendemos que ao Poder Público cabe assumir responsabilidades importantes e definidas na área de saúde à população brasileira.

Contudo e ao mesmo tempo, é fundamental para o equilíbrio dessas ações assegurar a sociedade condições e direito de participar desse processo assistencial, sob qualquer forma, quer como liberal quer como empresa privada, desde que respeitadas a ética profissional. Não é coerente nem democrático dar liberdades sob condicionantes.

Nos próximos dias a Assembleia Nacional Constituinte estará votando em plenário o texto aprovado pela Comissão de Sistematização.

O capítulo DA SAÚDE — seção I — contém apenas quatro artigos (n.ºs 232, 233, 234 e 235) e alguns parágrafos. Em quantidade, suficientes. Em conteúdo e significação, sutis e ideologicamente condicionados. Parece que foram habilidosamente alinhados, para que o primeiro e o último (232 e 235) não deixassem transparecer as intenções estatizantes contidas no segundo e no terceiro artigos (233 e 234), defendidos arduamente por uma minoria de esquerda progressista.

Perspectivas sombrias para "as ações e serviços de saúde", bem como à "livre iniciativa", que o texto proposto deseja ver tudo "regulamentado, executado e controlado pelo Poder Público" através de um "sistema único de saúde".

Para a livre iniciativa será dada "liberdade de participar", porém, com três condicionantes: a forma supletiva; sob contrato de direito público; e depois que forem exercidas a prioridade e a preferência das entidades filantrópicas e sem fins lucrativos. Importante lembrar que até a Golden Cross é reconhecida como entidade filantrópica.

Essas condicionantes constituem verdadeiras "armadilhas" e "camisade-força", pois não haverá escolha para quem deseja participar ou não.

Poucas serão as clínicas particulares, as empresas privadas éticas, hospitais, etc., em sua grande maioria de padrões técnicos e científicos excelentes, que sobreviverão a essa "monstruosidade", preparada com o ranço do radicalismo de esquerda, sob a justificativa enganosa do todo pelo social. Esses grupos "progressistas" radicais, melhor se fossem chamados "comodistas", pois,

constituídos por uma minoria atuante e organizada, não têm o que fazer, apenas vegetam debruçados em seus empregos públicos, que lhes dão o sustento, e quando pensam em exercer qualquer tarefa faltam-lhes condições técnicas e científicas para competir com os demais que, livre, democrática e soberanamente, até agora, estão fazendo este país crescer e vencer suas dificuldades.

O curioso nisso tudo é que o capítulo DA SAÚDE foi redigido e modificado, sempre sob pressões terríveis desses mesmos grupos ou indivíduos, que vivem incitando e até participando de greves nos serviços públicos de saúde. Hoje, "patrioticamente" pregam a unificação e a exclusividade desses mesmos serviços para o Estado.

Será que conseguindo a aprovação do atual texto constitucional mudarão suas atitudes e estratégias políticas, a bem do sistema único de saúde? Sinceramente não acreditamos nessa possibilidade. E de ressaltar, nesse particular, que quando tais greves aconteciam os ambulatórios e os hospitais do Poder Público suspendiam suas atividades e quem garantia o atendimento à população, mesmo recebendo remunerações vis, eram os médicos e hospitais da rede conveniada. Agora querem acabar com eles, inviabilizando o trabalho liberal para, assim, torná-los submissos ou dependentes exclusivamente do Estado.

Pobre País, onde as negociações e as interferências político-ideológicas alteram e estabelecem texto tão radical e autoritário, que deixará ruborizado qualquer marxista fanático.

É preciso, pois, que se tome uma alerta para o futuro. Provavelmente o povo será mais uma vez enganado, porque dificilmente o Poder Público terá recursos permanentes para, sozinho, executar as ações de saúde. Terá de lançar mão do disponível em caixa ou no orçamento, o que fatalmente não cobrirá as necessidades e terminará influenciando negativamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Outro ponto importante a ser focalizado é a necessidade de se dar um basta no falso dilema — estatização versus privatização, bem como no famoso discurso de alguns pseudo-sanitaristas, de que a medicina preventiva deve ter preferência sobre a curativa, pois são duas situações absolutamente distintas, ambas merecedoras das

mesmas atenções e prioridades governamentais.

Todos nós sabemos e estamos sentindo que os serviços e ações de saúde hoje praticados no Brasil geram a desejar e frustram a população carente pelas suas inúmeras deficiências quantitativas e qualitativas. Agora, aceitar passivamente a tese de que a estatização virá solucionar todos esses problemas será por demais infantil e demagógico.

O inverso também é verdadeiro, porque cerca de 60% da população brasileira é carente ou não tem recursos suficientes para sequer pagar uma consulta médica ou internação hospitalar de caráter particular. Ora, dessa forma salta aos olhos de qualquer cidadão lúcido (e não precisa ser tão inteligente para perceber) a necessidade de uma composição inteligente dentro do texto da nova Constituição, entre o Poder Público e a livre iniciativa. Com isso um suprirá as deficiências do outro e o beneficiário será o previdenciário.

Da forma como está proposta no atual texto constitucional, se aprovado, o futuro das ações de saúde será sombrio, pois faltará estímulo ao desenvolvimento pessoal e tecnológico e a qualidade dos servi-

ços prestados certamente cairá.

As propostas de alterações que a Associação Médica Brasileira apresentou aos constituintes são construtivas e servirão para aperfeiçoar ainda mais o texto constitucional. Se forem aprovadas, estabelecerão o equilíbrio necessário e estará afastado em definitivo o "fantasma" da estatização, que não está dando certo nem nos países mais desenvolvidos, como a Inglaterra, a Suécia e a França.

Ao mesmo tempo, permitirão que a livre iniciativa participe sem condicionantes, que normalmente tiram a segurança e a vontade de desenvolver tecnologia adequada e necessária para melhorar cada vez mais a qualidade dos serviços prestados.

Se estamos querendo construir uma nação livre e soberana, onde o Estado interfira apenas dentro de limites mínimos e essenciais, o projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, do relator Bernardo Cabral, DEVE SER MODIFICADO, para atender às aspirações democráticas do povo brasileiro e da sociedade como um todo.

(*) Presidente da Associação Médica Brasileira.

Er

c

GAZETA MERCANTIL
13 JAN 1988